

Hospital Universitário Materno Infantil - UFMA	Rua Silva Jardim, s/n - Centro, São Luís - MA, 65021-000	24h Demanda interna (criança)
Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão - MACMA	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - COHAB Anil I, São Luís - MA, 65051-210	24h Demanda interna

Quadro 3 - Locais com maternidade (MAT) e unidade de referência a exposição (URE)

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento
Unidade Mista Bequimão	Av. Contorno, s/n - Bequimão, São Luís - MA, 65066-620	24h
Unidade Mista Coroadinho	Rua da Vitória, 318 - Vila Conceição (Coroadinho), São Luís - MA, 65044-430	24h
Unidade Mista Itaqui Bacanga	Av. dos Portugueses, S/N - Vila Izabel, São Luís - MA, 65099-110	24h
Unidade Mista São Bernardo	Av. Tiradentes, s/n - Ipem São Cristóvão, São Luís - MA, 65056-300	24h
Centro de Saúde Djalma Marques	Av 01 - Turu - São Luís bairro Turu - São Luís - MA, 65066-620	24h
Clínica São Marcos	Av. Grande Oriente, 23 - qd 47 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-180	24h
Hospital de Urgência Dr. Clementino Moura - Socorrão II	Rua Santa Helena, 3685 - Cidade Operária, São Luís - MA, 65058-442	24h
Hospital da Mulher	Anjo da Guarda - São Luís-MA	24h Demanda interna
Hospital de Urgência e Emergência - Socorrão I	Rua Dr. Carneiro Belfort, S/N - Centro, São Luís - MA, 65015-350	24h
Maternidade Benedito Leite	Av. Jerônimo de Albuquerque - Cohab Anil III, São Luís - MA, 65051-210	24h
Maternidade Nossa Senhora da Penha	Rua Dinamarca, 373 - Anjo da Guarda, São Luís - MA	24h
Santa Casa de Misericórdia do Maranhão	Praca João Vieira, s/n, São Luís - MA, 65268-000	24h
Unidade de Saúde 24horas Zona Rural	BR-135, 2701, São Luís - MA	24h
Hospital da Criança Odorico Amaral de Matos	Av. dos Franceses, 113 - Caratatiua, São Luís - MA, 65036-280	24h Demanda interna (criança)

ELABORAÇÃO**Gizelli Santos Lourenço Coutinho**

Coord. De Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Andressa de Almeida Araújo

Farmacêutica

Camila Vitória Pinto Teixeira

Farmacêutica

Renatta Belfort de Souza Calvet

Farmacêutica

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: b13e5b1f00a4bd3b2c1a9d8911d8716e

PORTARIA Nº 254/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 009/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO endêmica nos países da América Latina, a doença de Chagas está presente em muitos outros, tornando-se um problema de saúde global. A conscientização sobre essa doença tropical negligenciada, frequentemente diagnosticada em seus estágios finais, é essencial para melhorar as taxas de tratamento e cura precoces, juntamente com a interrupção de sua transmissão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica,

criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento com Insulina no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento com Insulina no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 009/2024/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações e sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para dispensação dos medicamentos para tratamento da Diabetes Mellitus Residentes de São Luís - MA.

II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

NOTA TÉCNICA 009/2024/SAS/SEMUS - Instrumento Nota Técnica Sobre o Processo de Acesso às Medicações Para o Tratamento com Insulina em Residentes de São Luís - MA.

NOTA TÉCNICA 009/2024/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento do medicamento para tratamento da Diabetes Mellitus
Público Alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada diagnosticados com Diabetes no Município de São Luís - MA.
Potenciais Utilizadores	Médicos, Enfermeiros e Equipe de Enfermagem, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Administradores Hospitalares, Acadêmicos de Cursos da Área da Saúde e Comunidade.
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho; Adriana Araújo dos Santos Barbosa; Andressa de Almeida Araújo; Camila Vitória Pinto Teixeira; Renata Sodré Sousa Robson.
Validação	Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta Nota Técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento do medicamento procedente do Ministério da Saúde para tratamento da Diabetes Mellitus.

2. OBJETIVO

2.1. A presente Nota Técnica tem por Objetivo:

- Informar a toda rede de saúde sobre a disponibilização de insulinas para o tratamento de pacientes com o diagnóstico de Diabetes.
- Informar acerca do abastecimento de Insulinas NPH e Regular, frascos e canetas, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS) e armazenado no Almoxarifado municipal para posterior dispensação;
- Informar que a liberação dos medicamentos para as Unidades Básicas é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando que a Diabetes Mellitus é uma doença metabólica que se caracteriza por hiperglicemia sustentada devido a um defeito na produção da insulina, defeito na ação periférica desse hormônio ou ambos. Essa situação por sua vez leva a alterações no metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas. Ao longo do tempo essas alterações levam ao comprometimento da função de vários órgãos, em especial rins, nervos, olhos, coração e vasos sanguíneos.

3.1. A Diabetes Mellitus pode ser classificada da seguinte forma:

• Classe Pré-Clínica

a) Intolerância à Glicose - É um termo prático e conveniente para glicemia de jejum e/ou pós sobrecarga alteradas, condições que colocam o indivíduo assintomático em risco de desenvolver Diabetes Mellitus e suas complicações.

b) Disglicemia - Corresponde à alteração glicêmica em outros tempos da curva (exceto tempos 0 e 120 minutos).

• Classes Clínicas

a) Diabetes Mellitus tipo 1 - é uma doença autoimune órgão-específica caracterizada pela destruição seletiva das células-beta das ilhotas de Langerhans, no pâncreas. As células-beta pancreáticas produzem insulina, hormônio secretado em resposta ao aumento dos níveis circulantes de glicose e aminoácidos, após as refeições. Na maioria dos casos, tem seu início na infância ou na adolescência, tendendo a iniciar com sintomas graves de cetoacidose em seu diagnóstico. Entretanto, cada vez com mais frequência, tem se observado adultos com Diabetes Mellitus tipo 1, que apresentam a doença sem antecedentes familiares, sem ganho de peso anterior e falência rápida ao tratamento com antidiabéticos orais.

b) Diabetes Mellitus tipo 2 - Esta forma desenvolve-se mais lentamente, podendo permanecer assintomática por vários anos. Por ser de evolução insidiosa, frequentemente o diagnóstico é feito já com complicações instaladas. Pode se estabelecer por resistência à insulina predominantemente, com relativa deficiência de insulina ou como defeito secretório predominante com resistência à insulina associada.

c) c. Diabetes Gestacional - Corresponde à intolerância à glicose em vários graus de intensidade, diagnosticada pela primeira vez durante a gestação e que pode ou não persistir após o parto.

d) d. Outros tipos - relacionados a outras causas, a saber: Defeitos genéticos da função da célula β ; Defeitos genéticos da ação da insulina; Doenças do Pâncreas Exócrino; Endocrinopatias; induzidas por medicamentos ou produtos; outras síndromes genéticas; Formas incomuns de diabetes autoimune.

4. TRATAMENTO

Quadro 1: Indicação de esquema terapêutico para tratamento da Diabetes.

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	ESQUEMA TERAPÊUTICO
Insulina NPH (frasco e caneta)	?Tratamento de diabetes tipo I e diabetes tipo II não responsivo ao tratamento com dieta e/ou hipoglicemiantes orais para melhor controle glicêmico	A dose deve ser individualizada de acordo com as necessidades de cada paciente.
Insulina Regular (frasco e caneta)	Tratamento de diabetes tipo I e diabetes tipo II não responsivo ao tratamento com dieta e/ou hipoglicemiantes orais para melhor controle glicêmico	A dose deve ser individualizada de acordo com as necessidades de cada paciente.

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

a) A Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido de insulinas diretamente ao Ministério da Saúde de forma bimestral.

b) A FME realizara a distribuição dos medicamentos conforme análise dos pedidos das Unidades Básicas. Para a solicitação, a unidade deve enviar a planilha padronizada e Nota de Suprimento de Material (NSUM) para o e-mail dafestrategico.semus@gmail.com.

c) A entrega das insulinas ocorrerá em transporte adequado conforme a rota de entrega do almoxarifado do municipal.

A dispensação das insulinas nas unidades fica condicionada à apresentação da prescrição médica do paciente, no âmbito da primeira dispensação, deve ocorrer a orientação do paciente e/ou cuidador. No caso das agulhas, estas devem ser dispensadas com as canetas no quantitativo de uma agulha por paciente por dia para a insulina NPH e uma agulha por paciente/dia para a insulina Regular, independentemente do número de aplicações e conforme a Nota Técnica nº 204/2019- CGAFB/DAF/SCTIE/MS.

ANEXO I

ROTA DE ENTREGA

SOLICITAÇÃO DO PEDIDO 15 a 21 de cada mês
CS SÃO CRISTOVÃO
CS JOÃO DE DEUS

CS PIRAPORA
CS NAZARÉ NEIVA
CS COQUILHO
CS SANTA BARBARA
CS SANTA CLARA
UM SÃO BERNARDO
CS SANTA EFIGENCIA
CS FABRICIANA MORAES
CS JANAINA
CS CIDADE OLIMPICA I
CSCIDADE OLIMPICA II
CS CIDADE OLIMPICA III
CS EXPEDITO ALVES MELO
RECEBIMENTO: 1ª SEMANA do mês seguinte


SOLICITAÇÃO DO PEDIDO 21 a 27 de cada mês
CS RADIONAL
CS BEZERRA DE MENEZES
CS LIBERDADE
CS SÃO FRANCISCO
CS DE FATIMA
CS PAULO RAMOS
CS CINTRA
CS COHAB ANIL I
CS GENESIO RAMOS FILHO
CS SALOMÃO FIQUENE
CS DJALMA MARQUES
CSTURU II
CS AMAR
RECEBIMENTO: 2ª SEMANA do mês seguinte

SOLICITAÇÃO DO PEDIDO 01 a 07 de cada mês
CS VILA LOBÃO
CS GENÉSIO RAMOS
CS JOÃO PAULO
CS JOSÉ CARLOS MACIEIRA
CS EMBRIÃO-BACANGA
CS SÃO RAIMUNDO
UM ITAQUI BACANGA
CS VILA NOVA
CS VILA EMBRATEL
CS ANTÔNIO GUANARÉ
UM COROADINHO
CS PARAÍSO ELEOTÉRIA MARTINS
CS CLODOMIR PINHEIRO
CS GAPARA
RECEBIMENTO: 3ª SEMANA do mês seguinte


SOLICITAÇÃO DO PEDIDO 08 a 14 de cada mês
CS VILA SARNEY
CS TIBIRI
CS THALLES RIBEIRO
CS VILA ITAMAR
CS MARIA DE LOURDES RODRIGUES
CS YVES PARGA
CS QUEBRA POTE
CS PEDRINHAS I
CS PEDRINHAS II
CS COQUEIRO
CS LAURA VASCONCELOS

CS MARACANÃ
CS ITAPERA
CS FRAZÃO CORRÊA
RECEBIMENTO: 4ª SEMANA do mês seguinte

ANEXO 2**PLANILHA NOMINAL DE SOLICITAÇÃO DE INSULINA**

							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA							
FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS (FME)							
UNIDADE:		DATA: / /		CONTROLE DE PACIENTES DIABÉTICOS INSULINICOS			
RT:		FUNÇÃO:		DISPENSAÇÃO (QUANTIDADE FRA/CAN)			
ORDEM	NOME COMPLETO	ID	FRASCO NPH	FRASCO REGULAR	CANETA NPH	CANETA REGULAR	AGULHA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

NSUM

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO LUÍS					
	COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA					
	FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS					
	NSUM Nº		DATA:			
UNIDADE:						
INSULINAS						
TIPO	DISPENSADO		ESTOQUE		SOLICITAÇÃO	
	CANETA	FRASCO	CANETA	FRASCO	CANETA	FRASCO
NPH						
REGULAR						

ELABORAÇÃO**Gizelli Santos Lourenço Coutinho**

Coord. De Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Andressa de Almeida Araújo

Farmacêutica

Camila Vitória Pinto Teixeira
Farmacêutica

Renata Sodr  Sousa Robson
Farmacêutica

VALIDAÇÃO

Joel Nicolau Nogueira Nunes J nior
Secret rio Municipal de Sa de

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
C digo identificador: 034884ce985ce9be8abb3799c271e64e

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO N  031/2023

Considerando o equ voco verificado no Termo de Fomento n  031/2023, originado do processo administrativo n  34395/2023, e no seu respectivo extrato de publica o presente na edi o extra, n  551 do Di rio Oficial do Munic pio de S o Lu s do dia 31 de dezembro de 2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Sa de e o **INSTITUTO VIVA BEM MAIS** na data acima mencionada. Assim, **RETIFICA-SE**, nos seguintes termos:

ONDE SE L�:	
RECURSOS	0102000000
NOTA DE EMPENHO	2709/2023

LEIA-SE:	
RECURSOS	0100000134
NOTA DE EMPENHO	2746/2023

S o Lu s, 15 de janeiro de 2024

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES J NIOR
Secret rio Municipal de Sa de

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
C digo identificador: f413d23ba7909eb3700e05f19d027583

NOTA DE EMPENHO	2629/2023; 2630/2023
VALOR	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisi�o de BEM PERMANENTE - BISTURI EL�TRICO, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr� Clementino Moura - SOCORR�O II, administrado pela Secretaria Municipal de Sa�de - SEMUS, incluindo a presta�o de servi�os de assist�ncia t�cnica gratuita durante o per�odo de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital
VIG�NCIA	A vig�ncia deste instrumento ser� a partir de sua assinatura at� 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vig�ncia dos respectivos cr�ditos or�ament�rios, conforme art. 57, caput, da Lei n� 8.666/93, tendo sua efic�cia condicionada � data de sua publica�o, mediante extrato, no Di�rio Oficial do Munic�pio, nos termos do par�grafo �nico do artigo 61 da Lei Federal n� 8.666/93 e art. 3�, XIV, "f", do Decreto Municipal n� 53.647/2019 c/c art. 3�, XI, "f" do Decreto Federal n� 10.024/2019
DATA	31 de dezembro de 2023.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secret rio Municipal de Sa de

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
C digo identificador: 5d49dcf317dc1be798c0eba7c8389be7

EXTRATO DO CONTRATO N  798/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE - SEMUS
CONTRATADA	BARRFAB IND�STRIA COM�RCIO IMPORTA�O E EXPORTA�O DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO N�	29897/2023
FUNDAMENTA�O	LEI N� 8.666/93, ART. 22, � 3� DO DECRETO FEDERAL N� 7.892/13
MODALIDADE	ADES�O (TIPO CARONA) � ATA DE REGISTRO DE PRE�OS N� 0773/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SA�DE, REFERENTE AO PREG�O ELETR�NICO N� 013/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SA�DE/ESTADO DO ESP�RITO SANTO
UNID. OR�./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	0314000019; 0114000019
FICHA	159; 218

EXTRATO DO CONTRATO N  799/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE - SEMUS
CONTRATADA	NEW LINE SOLU�OES CORPORATIVAS LTDA
PROCESSO N�	31091/2023
FUNDAMENTA�O	LEI N� 8.666/93, ART. 22, DO DECRETO FEDERAL N� 7.892/13
MODALIDADE	ADES�O (TIPO CARONA) � ATA DE REGISTRO DE PRE�OS N� 06/2023, REFERENTE AO PREG�O ELETR�NICO N� 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 25056.000629/2022-59/DISTRITO SANIT�RIO ESPECIAL IND�GENA GUAM� TOCANTINS.
UNID. OR�./PROJETO	15901.1030202232.201
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	0102000000
FICHA	175
NOTA DE EMPENHO	2827/2023